



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
12ª VARA/GUARABIRA

AUTO DE PENHORA AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Ação: **0800178-91.2022.4.05.8204** - EXECUÇÃO FISCAL

Mandado ID n: **4058204.13543622**

Exequente: **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**

Executado: **JOSÉ ALEXANDRINO PRIMO**


Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2024, em cumprimento ao presente Mandado, eu, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal infra-assinada, após as formalidades legais, procedi à **PENHORA, AVALIAÇÃO e INTIMAÇÃO** do(s) seguinte(s) bem(ns):

- a) Uma parte de terra de uma propriedade denominada Riachão, do município de Araçagi, desta Comarca, medindo mais ou menos 173 hectares, tendo uma residência, limitando-se com terras que são ou foram: ao Norte, com terras de José Guilherme da Silva; ao Sul, com terras de Luiz Marinho; ao Nascente, com o Rio Mamanguape, e ao Poente, com terras de Luiz Marinho, de propriedade do Sr. JOSÉ ALEXANDRINO PRIMO, CPF n. 023.422.604-82, registrada na Matrícula R.20-3.500, no Cartório de Registro de Imóveis de Guarabira/PB, **QUE AVALIO EM R\$ 3.460.000,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta mil reais), considerando o atual valor de mercado;**
- b) Uma parte de terra encravada no lugar Riachão do Município de Araçagi, desta Comarca, medindo mais ou menos 36,0 hectares, sem benfeitorias, limitando-se ao Norte, com terras de João Justino; ao Nascente, com terras de Manoel Mendes; ao Poente, com terras de Maria Alexandrino de Souza, e ao Sul, com terras da mesma Maria Alexandrino de Souza, de propriedade do Sr. JOSÉ ALEXANDRINO PRIMO, CPF n. 023.422.604-82, registrada na Matrícula n. 6078, no Cartório de Registro de Imóveis de Guarabira/PB, **QUE AVALIO EM R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), considerando o atual valor de mercado;**

Avaliação: Avalio a totalidade do (os) referidos bem (ns) em **R\$ 4.180.000,00 (quatro milhões, cento e oitenta mil reais)**, considerando o atual valor de mercado.

Feita a Penhora e Avaliação, efetuei o depósito do bem e intimação, no dia 31/07/2024, através do WhatsApp (83- 98150-4710), em nome da Sra. Bianca Virgínia Alexandrino

Barbosa, ficando a mesma na qualidade de Fiel Depositário, que aceitou o encargo e se comprometeu na forma e sob as penas da lei, a não abrir mão do bem penhorado, sem ordem expressa do MM. Juízo do feito. E para constar, lavrei o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Documento assinado digitalmente
 **RACHEL GRISI FERREIRA**
Data: 31/07/2024 11:56:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Oficiala de Justiça Avaliadora Federal